



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo analisar os cenários para o atendimento das demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. OBJETO

Contratação de Empresa especializada para executar serviços de assessoria em recursos humanos, avaliação e assessoramento em plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, recadastramento e digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de soluções informatizadas para a plataforma do dossiê eletrônico dos servidores, desenvolvimento de API – Interface de Programação de Aplicação da gestão de contracheques, reprocessamento de GFIP e Social, sincronização de dados aos portais de transparência incluindo TCE, SIOPE e outros, com cessão de mão de obra de profissionais com formação em Administração, Recursos Humanos e Contabilidade.

3. SETOR REQUISITANTE

1. Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Timon.

4. NECESSIDADE PARA CONTRATAÇÃO

A gestão de recursos humanos na Administração Pública exige constante atualização e modernização dos processos, principalmente diante das novas critérios normativos, da necessidade de otimização operacional e do compromisso com a transparência na administração municipal. A contratação de uma empresa especializada justifica-se pelos seguintes motivos:

1.1. Adequação às Normas Legais e Exigências dos Órgãos de Controle

A Administração Pública deve cumprir rigorosamente as normas trabalhistas, previdenciárias e de prestação de contas, em conformidade com disposições legislativas como:

- **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/2000, que impõe critérios rígidos para controle dos gastos com pessoal;**
- **Normas do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que determinam a correta prestação de informações sobre folha de pagamento e gestão de pessoal;**
- **Exigências do eSocial e GFIP, que exigem o correto processamento das obrigações previdenciárias e trabalhistas dos servidores federais.**



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

A falta de atualização desses processos pode gerar inconsistências nos dados enviados aos órgãos de controle, resultando em deliberações para o município, incluindo bloqueios de repasses e dificuldades na gestão fiscal.

1.2. Necessidade de Modernização e Digitalização dos Processos

Atualmente, grande parte dos documentos e informações dos servidores municipais encontram-se em meio físico ou em sistemas descentralizados, dificultando a gestão eficiente dos recursos humanos. A digitalização e estruturação de um **dossiê eletrônico dos servidores** é essencial para garantir:

- **Rapidez e segurança no acesso às informações funcionais dos servidores;**
- **Redução de extravios e perdas de documentos financeiros;**
- **Facilidade em auditorias e sem controle interno;**
- **Atendimento às recomendações de órgãos fiscalizadores quanto à organização documental da administração pública;**

Além disso, a implementação de uma API (Interface de Programação de Aplicações) para gestão de contracheques e sincronização de dados com os portais de transparência garantirá maior eficiência na disponibilização dessas informações, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

1.3. Qualificação Técnica e Profissional para Execução dos Serviços

A complexidade dos serviços relacionados à folha de pagamento, planos de cargas e carreiras e obrigações previdenciárias exige uma equipe altamente qualificada, com conhecimentos especializados nas áreas de Administração, Recursos Humanos e Contabilidade. No entanto, a Administração Pública nem sempre dispõe de um quadro técnico suficiente para atender a todas as demandas, tornando necessária a cessão de mão de obra especializada por meio da empresa contratada.

A presença de profissionais será garantida:

- Correção de inconsistências nos cálculos da folha de pagamento e benefícios;
- Atendimentos a demandas referentes ao PCCR;
- Apoio na revisão e otimização dos processos internos de recursos humanos;
- Melhoria na comunicação entre os sistemas da Prefeitura e os órgãos fiscalizadores.

1.4. Eficiência e Economicidade na Gestão Pública

A terceirização desses serviços possibilita uma gestão mais eficiente e econômica, pois:



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

- **Evita custos elevados com capacitação e ampliação do quadro de servidores permanentes;**
- **Reduzir riscos de falhas e inconsistências nos processos, evitando autuações e avaliações de órgãos de controle;**
- **Permite a implementação de soluções tecnológicas sem a necessidade de investimentos elevados em infraestrutura própria.**

No cenário atual, o Município de Timon enfrenta desafios que exigem uma transformação urgente na gestão dos seus recursos humanos. Os processos vigentes, apesar de terem funcionado no passado, não acompanham mais a evolução tecnológica nem as melhores práticas de administração pública. Essa defasagem impacta diretamente a eficiência e a transparência na aplicação dos recursos públicos, além de dificultar a motivação e o desenvolvimento dos servidores.

5 – ESTIMATIVAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Contratação de Empresa especializada para executar serviços de assessoria em recursos humanos, avaliação e assessoramento em plano de cargos e carreiras, processamento e otimização em folha de pagamento, e serviços complementares para Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.	SERVIÇO MENSAL	12

6. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A **inexigibilidade** de licitação está prevista no **art. 74**, que descreve as situações em que não há possibilidade de concorrência e, portanto, a licitação se torna inviável.

O inciso II deste artigo estabelece que a inexigibilidade é cabível quando a contratação de "serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização". Esta possibilidade se aplica diretamente ao caso, já que a contratação envolve serviços de consultoria especializados nas áreas de recursos humanos, administração, contabilidade e tecnologia da informação, todos com um nível de complexidade e especialização que não permite competição regular entre empresas.

Considere os seguintes pontos, alinhados com a Lei nº 14.133/2021:

1. Natureza Técnica e Especializada dos Serviços (Art. 74, inciso III): A contratação envolve serviços técnicos especializados nas áreas de recursos humanos,



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

contabilidade e desenvolvimento de soluções de tecnologia. A realização de avaliação de planos de cargas e carreiras, processamento e otimização de folha de pagamento, digitalização de dossiê de servidores, desenvolvimento de API e sistemas informatizados exigem conhecimento específico, conforme indicado pela Lei.

Esses serviços podem ser executados por aqueles com uma notória especialização e competência comprovada, ou que justifiquem a impossibilidade de licitação. O conceito de "notória especialização" está relacionado à comprovação de que uma empresa tem experiência consolidada e reconhecimento no mercado, sendo capaz de realizar os serviços com qualidade superior.

2. **Notória Especialização (Art. 74, inciso III):** A notória especialização da empresa é um recrutamento que permite a contratação sem a necessidade de licitação. Para justificação, é importante que a empresa contratada tenha um histórico de execução de serviços semelhantes, preferencialmente com outros órgãos públicos, ou que possa ser demonstrado por meio de documentos como certificados de execução de contratos anteriores, atestados de capacidade técnica e currículos de profissionais que realizam a execução dos serviços.
3. **Impossibilidade de Competição (Art. 75, § 1º):** A impossibilidade de competição deve ser demonstrada, ou seja, deve-se evidenciar que não existem outras empresas no mercado com a mesma qualificação técnica e capacidade para realizar os serviços de forma adequada. Considerando a natureza complexa e especializada do objeto, é razoável argumentar que a empresa escolhida possui características únicas e capacidade técnica necessária.
4. **Exigência de Profissionais Qualificados:** O serviço exige a atuação de profissionais especializados em Administração, Recursos Humanos e Contabilidade, que possuam conhecimentos técnicos específicos, além de experiência prática na área pública. A contratação exige a cessão desses profissionais altamente especializados, o que torna a contratação ainda mais especializada.
5. **Comprovação de Necessidade:** A **necessidade de contratação** de uma empresa especializada pode ser comprovada pela falta de empresas com as mesmas qualificações, ou pela ausência de técnicos e recursos internos suficientes para atender à demanda da Prefeitura, que demanda soluções altamente especializadas e integradas.

7. BENEFÍCIOS PARA INEXIGIBILIDADE

A contratação por meio de inexigibilidade oferece diversos benefícios para a administração pública, especialmente em situações em que a natureza do serviço exige



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

alta especialização e não há condições de realizar uma competição efetiva. Os principais benefícios dessa modalidade de contratação:

1. Agilidade e Eficiência

A inexigibilidade permite uma contratação mais rápida, já que não é necessário realizar o processo licitatório. A eliminação de etapas burocráticas e a dispensa de um procedimento licitatório completo aceleram a execução do contrato, atendendo de forma mais ágil às necessidades da administração pública.

2. Economia de Recursos

Embora a inexigibilidade não envolva um processo licitatório competitivo, ela evita gastos desnecessários com a elaboração e condução do processo licitatório (publicação de editais, comissão de licitação, entre outros). Além disso, a contratação direta de uma empresa com notória especialização pode garantir serviços de maior qualidade, ou que, a longo prazo, pode ser mais econômico para a administração pública.

3. Qualidade e Competência Garantidas

A principal vantagem da inexigibilidade é a garantia de contratação de profissionais ou empresas altamente qualificadas e especializadas. Serviços complexos e técnicos, como avaliação de cargas e carreiras, implementação de sistemas informáticos ou consultoria em áreas específicas, requerem conhecimentos e habilidades que não estão ao alcance de qualquer fornecedor. Ao recorrer à inexigibilidade, a administração pode contratar diretamente quem possui notória especialização e expertise no assunto.

4. Atendimento às Necessidades Específicas

Nem todos os serviços podem ser padronizados e disponibilizados no mercado de maneira ampla. Muitas vezes, a administração pública precisa de soluções sob medida que atendam a necessidades específicas e complexas. A inexigibilidade permite a contratação dessas soluções personalizadas, sem a necessidade de competir com outras empresas que talvez não possuíssem o know-how necessário para a execução do serviço.

8. Desafios Identificados

- **Ineficiências Processuais:**

Nossos sistemas de processamento da folha de pagamento e de gestão de recursos humanos estão operando com métodos antiquados, o que gera retrabalho, aumenta o risco de erros e pode levar a sobrecustos. A falta de integração entre os sistemas atuais e a inexistência de processos automatizados comprometem a agilidade e a precisão necessárias para uma administração moderna.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

- **Necessidade de Expertise Especializada:**

A complexidade dos serviços a serem prestados demanda um conhecimento técnico altamente especializado. A singularidade e a especificidade dos serviços – que abrangem desde o diagnóstico dos gargalos existentes até a proposição e implementação de soluções inovadoras – não encontram correspondência em propostas comerciais padronizadas, justificando a escolha da inexigibilidade de licitação conforme a Lei nº 14.133/2021.

- **Pressão por Transparência e Eficiência:**

Em um ambiente onde a prestação de contas é cada vez mais rigorosa, a modernização dos processos internos não é apenas uma questão de eficiência, mas também de integridade e conformidade com as normas legais. A assessoria técnica especializada se mostra imprescindível para garantir que cada etapa do processo seja transparente, mensurável e alinhada aos objetivos estratégicos do município.

Impactos Esperados com a Contratação:

- **Diagnóstico Aprofundado:**

A assessoria realizará um levantamento minucioso dos processos atuais, identificando pontos de ineficiência e propondo melhorias pontuais e estratégicas. Esse diagnóstico será a base para um planejamento eficaz e orientado para resultados.

- **Reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras:**

Com uma abordagem inovadora e baseada em dados, a assessoria desenvolverá um plano que valorize a progressão funcional, incentivando o desempenho e garantindo clareza nos critérios de promoção e progressão. Isso fomentará um ambiente de trabalho mais motivador e competitivo.

- **Otimização da Folha de Pagamento:**

A implementação de novos processos e a integração de tecnologias modernas proporcionarão uma gestão mais ágil e precisa da folha de pagamento, reduzindo erros e possibilitando um controle financeiro mais rigoroso, com reflexos positivos na economia municipal.



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

- **Redução de Riscos e Melhoria da Governança:**

Ao identificar e mitigar riscos operacionais, técnicos, financeiros e legais, a assessoria contribuirá para uma gestão mais segura e confiável, alinhada com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Em resumo, a contratação dessa assessoria não é apenas uma resposta aos desafios atuais, mas um investimento estratégico para modernizar a administração pública de Timon. Trata-se de uma ação que preserva os valores tradicionais da eficiência e da transparência, mas que, ao mesmo tempo, adota uma visão inovadora e transformadora, necessária para enfrentar os desafios do presente e do futuro.

09. Análise de Risco

Riscos Técnicos:

- **Inadequação Técnica:** Risco de a assessoria não atender plenamente às necessidades específicas do município.
- **Atualização e Inovação:** Possibilidade de defasagem técnica se a assessoria não acompanhar as evoluções do setor.

Riscos Operacionais:

- **Prazos e Entregas:** Atrasos na implementação dos projetos podem comprometer a otimização dos processos internos.
- **Integração com Sistemas:** Dificuldades na integração dos novos processos com os sistemas de gestão já existentes.

Riscos Financeiros:

- **Sobrecustos:** Eventuais despesas adicionais caso os serviços não sejam prestados conforme os parâmetros estabelecidos.
- **Orçamentação:** Insuficiência de recursos se a estimativa inicial não refletir a real complexidade dos serviços.

Riscos Legais:

- **Conformidade com a Lei:** Possíveis questionamentos acerca da inexigibilidade se não for rigorosamente demonstrada a singularidade dos serviços.
- **Contestações:** Eventuais contestações judiciais decorrentes da não observância estrita dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

Medidas Mitigadoras:



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Timon

ipmt

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/93.

- Estabelecimento de critérios objetivos e indicadores de desempenho no contrato;
- Inclusão de cláusulas de penalidade em caso de descumprimento de prazos ou qualidade dos serviços;
- Monitoramento contínuo e auditoria interna dos processos contratuais;
- Revisão periódica do contrato para garantir aderência às inovações e práticas recomendadas.

A contratação da assessoria técnica se mostra indispensável para modernizar a gestão de recursos humanos no Município de Timon, garantindo eficiência e qualidade nos processos internos. A escolha pela inexigibilidade de licitação é a modalidade mais adequada, considerando a singularidade e a expertise necessária para a prestação dos serviços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se a importância de um acompanhamento rigoroso para mitigar os riscos identificados e assegurar o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Diante dos desafios evidenciados e da necessidade premente de modernização da gestão de recursos humanos em Timon, a contratação da assessoria técnica especializada é imprescindível para superar as ineficiências atuais e promover a transparência e a agilidade dos processos internos. A inexigibilidade de licitação é a modalidade mais adequada para este caso, pois, conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, torna-se aplicável quando a competição é inviável diante da singularidade do objeto a ser contratado.

O inciso III desse artigo ressalta a contratação de serviços técnicos especializados, justificando a inexigibilidade quando comprovada a notória especialização do prestador. No presente caso, a complexidade inerente à reestruturação do plano de cargos e carreiras, à otimização da folha de pagamento e à necessidade de diagnósticos precisos para a melhoria dos processos administrativos evidencia a impossibilidade de se obter propostas equivalentes por meio de competição, reforçando a escolha pela inexigibilidade.

Essa abordagem não apenas atende aos dispositivos legais, mas também reflete o compromisso de Timon com a eficiência e a inovação na administração pública, aliando a tradição dos métodos comprovados à visão transformadora que os desafios atuais demandam.

Timon, MA – 31 de março de 2025

Cândia Lúcia Campelo Araújo
Coordenadora Administrativa
IPMT
Mat. 91165-1 Portaria Nº 0168/2025-GP